

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023**

OBJETO – Contratação para prestação de serviços na elaboração de projeto técnico de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos, no pátio de máquinas da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

**CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHIMITZ & SCHIMITZ LTDA**  
**CNPJ Nº: 09.298.156/0001-75**

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	23541	Elaboração de Projeto de Estação de Tratamento e Reuso de Águas de Lavagens de Veículos de pequeno e grande porte, com sistema fechado, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo: Projeto Arquitetônico de bancada para caixas de tratamento de 10.000 litros; Projeto Arquitetônico de galeria para separação de água/óleo e Projeto Arquitetônico do reservatório de lodo.	10.920,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 48/2023: R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

Fica autorizada a posição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de abril de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/60D6-18E4-90F0-5F2B> e informe o código 60D6-18E4-90F0-5F2B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60D6-18E4-90F0-5F2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 06/04/2023 14:21:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/60D6-18E4-90F0-5F2B>

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – O ANEXO III do edital – “Declaração Unificada”, fica alterado nos itens 7 e 8 da seguinte forma:

Onde se lê:

Que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Leia-se:

7) Que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus dirigentes, bem como seu representante neste ato, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Sob pena da lei que não possui em seu quadro de dirigentes servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:FB2EDED9

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – QN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 18.893.596/0001-61, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica TANIA MARA QUIRINO CARDOSO DA SILVA - CRM nº 31297.

Francisco Beltrão/PR, 06 de abril de 2023.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**  
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:18177083

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

OBJETO – Contratação para prestação de serviços na elaboração de projeto técnico de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos, no pátio de máquinas da Municipalidade. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHIMITZ & SCHMITZ LTDA  
CNPJ Nº: 09.298.156/0001-75

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	23541	Elaboração de Projeto de Estação de Tratamento e Reuso de Águas de Lavagens de Veículos de pequeno e grande porte, com sistema fechado, comissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo: Projeto Arquitetônico de bancada para caixas de tratamento de 10.000 litros; Projeto Arquitetônico de galeria para separação de água/óleo e Projeto Arquitetônico do reservatório de lodo.	10.920,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 48/2023: R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de abril de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:07214BBB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – Processo nº 102/2023.

OBJETO: Aquisição de máquina de costura para confecção de figurinos para atender as diversas atividades do Departamento de Cultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

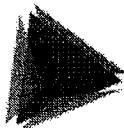
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA. CNPJ Nº 46.274.785/0001-91. ITENS 01 R\$ 3.190,00; 02 R\$ 2.780,00; 03 R\$ 1.800,00; 04 R\$ 490,00.

1 – 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA. CNPJ Nº 47.417.848/0001-84. ITEM 05 R\$ 959,00.

VALOR TOTAL R\$ 11.139,00 (onze mil cento e trinta e nove reais).



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

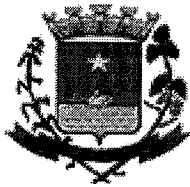
[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	295
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de projeto de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos, no pátio de máquinas da Municipalidade.
Dotação Orçamentária*	1200218541180120723390390500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.920,00
Data Publicação Termo ratificação	10/04/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7795119999 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023**

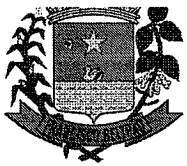
OBJETO – Contratação para prestação de serviços na elaboração de projeto técnico de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos, no pátio de máquinas da Municipalidade.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: CONSTRUTORA SCHIMITZ & SCHMITZ LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	23541	Elaboração de Projeto de Estação de Tratamento e Reuso de Águas de Lavagens de Veículos de pequeno e grande porte, com sistema fechado, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo: Projeto Arquitetônico de bancada para caixas de tratamento de 10.000 litros; Projeto Arquitetônico de galeria para separação de água/óleo e Projeto Arquitetônico do reservatório de lodo.	10.920,00

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 438/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CONSTRUTORA SCHIMITZ & SCHMITZ LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CONSTRUTORA SCHIMITZ & SCHMITZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.156/0001-75, com sede na Rua Costa e Silva, 467, CEP: 85685000, centro, na cidade de Nova Prata do Iguçu/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 48/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para elaboração de projeto técnico de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos, no pátio de máquinas da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	23541	Elaboração de projeto de estação de tratamento e reuso de águas de lavagens de veículos de pequeno e grande porte, com sistema fechado, incluindo a emissão de anotação de responsabilidade técnica – ART, contendo: projeto arquitetônico de bancada para caixas de tratamento de 10.000 litros, projeto arquitetônico de galeria para separação de água/óleo e projeto arquitetônico do reservatório de lodo.	10.920,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 48/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 48/2023 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9010	12.002.18.541.1801.2072	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da Quitação da dívida Ativa da União.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O projeto deverá ser entregue no prazo de 15(quinze) dias contados do recebimento da nota de empenho, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá apresentar o projeto conforme às exigências da RESOLUÇÃO SEDEST 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de solicitação de alteração do projeto apresentado submetido à avaliação do órgão ambiental, a CONTRATADA deverá, às suas custas, alterar o projeto apresentado visando a aprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 48/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente termo ficará a cargo da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, Senhora ANA PAULA NESI TORTELLI, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.801.959-66 e portadora do RG nº 9.495.757-5, designada pelo Decreto nº 179/2023.

O recebimento dos serviços será efetuado pelo Servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, senhor VILMAR RIGO, inscrito no CPF sob o nº 880.746.179-04

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA

CONSTRUTORA SCHIMITZ & SCHIMITZ LTDA







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

54

CPF N° 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA  
CLEDIMAR SCHMITZ  
CPF 023.077.289-70

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

ANA PAULA NESI TORTELLI





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DDD-A2B5-03E3-6EEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEDIMAR SCHMITZ (CPF 023.XXX.XXX-70) em 17/04/2023 07:26:53 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANA PAULA NESI TORTELLI (CPF 074.XXX.XXX-66) em 17/04/2023 10:41:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 17/04/2023 11:41:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1DDD-A2B5-03E3-6EEE>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SCHIMITZ & SCHMITZ LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 438/2023 - referente a Processo dispensa nº 48/2023.

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços na elaboração de projeto técnico de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos, no pátio de máquinas da Municipalidade.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias da entrega mediante nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9010	12.002.18.541.1801.2072	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9065-57CA-8982-D830

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 14/04/2023 17:21:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9065-57CA-8982-D830>

projeto no âmbito da recomposição das aprendizagens dos alunos da rede municipal de educação, em razão da defasagem do ensino apresentada devido ao impacto causado pela COVID-19 e suas restrições, buscando acelerar o aprendizado de aproximadamente 880 alunos de 3º aos 9º anos compondo 44 turmas das escolas da municipalidade, além de buscar melhorias para o aumento do índice do IDEB, tudo isso através do reforço escolar no contraturno.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigos 29 e 31 e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.655.280,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09(nove) meses, contados a partir da publicação do Termo de Colaboração, que deverá ocorrer da forma prevista no Decreto Municipal nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.

**ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Recursos oriundos da receita própria do Município vinculada a Educação Básica
- Órgão – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- Unidade Orçamentária: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO
- Função: 12 EDUCAÇÃO
- Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
- Programa: 1201 EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA
- Atividade: 2-032 EDUCAÇÃO BÁSICA – SÉRIES INICIAIS E FINAIS
- Conta: 3129
- Fonte de Recurso: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
- Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
- Desdobramento: 08 INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL

Data de assinatura: 10 de abril de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI –**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:75C743AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

**OBJETO:** Aquisição de 50 exemplares do livro "SUDOESTE POLÍTICO", do autor Ivo Pegoraro, para complementar o acervo da Biblioteca Pública Municipal e das bibliotecas das unidades da rede de educação do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A	UNIDADE	50,00	50,00	2.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 27/2023: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:3622DD0D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023**

**OBJETO:** Inscrição de 10(dez) servidores da Secretaria de Fazenda e do Departamento de Recursos Humanos, em curso de capacitação sobre retenções de INSS, IRRF, EF, DR, EINF e DCTF WEB, que será realizado nos dias 13 e 14 de abril de 2023, na sede da AMSOP.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando vencedor:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	Inscrição	10,00	550,00	5.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 28/2023: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:ACCC7ACF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SCHIMITZ & SCHMITZ LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 438/2023 - referente a Processo dispensa nº 48/2023.

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços na elaboração de projeto técnico de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos, no pátio de máquinas da Municipalidade.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias da entrega mediante nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9010	12.002.18.541.1801.2072	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:2538CA81